Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível 0010297-29.2025.5.03.0019

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/04/2025
Valor da causa: R$ 42.745,51

Partes:

AUTOR: LEANDRO ALVIM MARINATO
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SA
RÉU: SAGRADO CORACAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA VIEIRA
RÉU: CEMOL PARTICIPACOES LTDA
RÉU: MOCEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
RÉU: ICF - MANUTENCOES FERROVIARIAS LTDA
RÉU: I.F.N. INDUSTRIA FERROVIARIA NACIONAL LTDA
RÉU: IFN SERVICE E INDUSTRIA RODOFERROVIARIA LTDA
RÉU: AUTO POSTO SAGRADO CORACAO LTDA
RÉU: MOACIR FERREIRA DA SILVA
CURADOR: VERA ADRIANA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: BALBINO E BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO: OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA
ADMINISTRADOR: OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA
TERCEIRO INTERESSADO: CONSTRUTORA VALLE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: endereço onde deverá ser cumprida a diligencia
TERCEIRO INTERESSADO: VERA ADRIANA DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA ALVES MATOS
TERCEIRO INTERESSADO: 1o. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
CartPrecCiv 0010297-29.2025.5.03.0019
AUTOR: LEANDRO ALVIM MARINATO
RÉU: SAGRADO CORACAO TRANSPORTES LTDA E OUTROS (7)

Vistos os autos.

Ante a penhora e avaliação noticiados aos Ids. ab3d8fc e a0e1a31, e transcorrido o prazo para eventual incidente, conforme noticiado no despacho de Id. fe2ef67, prossiga-se com a designação de praça do referido bem.

Para tanto, designe-se LEILÃO UNIFICADO, cabendo ao Sr. leiloeiro fixar as datas para realização da hasta pública e juntar edital nos autos.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. **ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI**, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO) e sua procuradora Marcia Aparecida Alves Matos, CPF 030.374.556-83.

Fixo o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação do bem constrito em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

A praça e eventual leilão serão realizados no **Salão do Maria das Tranças - Rua Estoril, 938 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG**.

Tratando-se de bem **imóvel**, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e**

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, em 03/03/2026, às 18:30:24 - 53f45ff

cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

Quando envolver fração ideal de imóveis, sem prévia delimitação, caberá ao arrematante o ônus de promover a delimitação, convenção de condomínio, bem como eventual necessidade de se constituir servidão. Sendo que este juízo não irá dirimir quaisquer questões possessórias.

Em face do disposto no art. art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016)

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Nos termos do OFÍCIO CIRCULAR N. DJ/42/2019, de 08/10/2019, deste Regional, tendo em vista o que consta dos Ofícios n. CAE/JAE 375/2019 e 376 /2019 e 099/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (e-PAD 33448/2019), os Srs. JOSEVALDO MOTA DE SOUZA - CPF 777.122.855-00 e JEOFRAN SANTOS BARRETO - CPF 027.562.545-17 e Sr. ALBERTH ANDREOLLE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 04.333.624-99, estão PROIBIDOS de participar de qualquer leilão ofertado pela União pelo prazo de 12 meses, a contar respectivamente das datas das decisões proferidas nos autos n. 0000031-63.2016.5.20.0006 no dia 02/10/2019 e nos autos n. 0000806-88.2015.5.20.0014 no dia 03/10/2019 e nos autos 0001489-78.2017.5.20.0007 no dia 29 /03/2021.

Caberá ao leiloeiro dar ciência a eventuais interessados com outras averbações/registros na matrícula do imóvel.

Intime-se o Leiloeiro.

Após a vinda do edital, encaminhe-se cópia do referido documento e deste despacho ao Juízo deprecante, para que determine a intimação das partes, inclusive dos cônjuges e terceiros interessados, se houver.

DOU FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

PJe Documento assinado eletronicamente por FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, em 03/03/2026, às 18:30:24 - 53f45ff

DESTINATÁRIO: MM. JUÍZO DA 6ª VARA DE CONTAGEM

PROCESSO DE ORIGEM: 0012021-02.2017.5.03.0164

VIA MALOTE DIGITAL/CORREIO ELETRÔNICO

BELO HORIZONTE/MG, 03 de março de 2026.

FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, em 03/03/2026, às 18:30:24 - 53f45ff
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26030314583119100000240846274?instancia=1
Número do processo: 0010297-29.2025.5.03.0019
Número do documento: 26030314583119100000240846274